

MENSAGEM DE LEI Nº 004/2025 – GAB.PREF.GNF.

Governador Nunes Freire/MA, 25 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

RONALDO RODRIGUES BARBOSA.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Nunes Freire/MA.

Rua do Coqueiro, s/nº, Centro de Governador Nunes Freire/MA.

Nesta.

Prezado,

Cumprimentando-a cordialmente em proêmio, certo de que as relações institucionais desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo de Governador Nunes Freire/MA possuem lastros de harmonia e cooperação, sirvo-me do presente para submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Edis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a **REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 054/2016 E ESTABELECE NOVA DISCIPLINA PARA A CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente alteração busca aprimorar as necessidades de alinhar a legislação municipal às normas gerais estabelecidas pela Constituição Federal, em especial o disposto no art. 22, inciso I, bem como dirimir os impactos negativos na continuidade dos serviços públicos de saúde, no orçamento municipal, melhorar a eficácia e economicidade da administração pública.

Considerando que essa alteração é de extrema necessidade, sobretudo para o alinhamento às boas práticas de gestão pública, garantia da continuidade dos serviços de saúde e respeito aos princípios da isonomia entre os servidores municipais e princípios da eficiência e economicidade, solicitamos de Vossas Excelências que apreciem o Projeto em anexo com bastante desvelo e com a maior urgência possível.

Por fim, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a todos os nobres Vereadores os meus protestos de elevado apreço e consideração, colocando-me à disposição, disponibilizando o correio eletrônico procuradoriagnf@gmail.com, para oferecimento de eventuais indagações, e assim esclarecer dúvidas ou fornecer informações adicionais que se façam necessárias.

Grato pela atenção.

Luís Fernando de Castro Braga

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA

PROJETO DE LEI Nº. 013/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 054/2016, E ESTABELECE NOVA DISCIPLINA PARA A CARGA HORARIA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, LUÍS FERNANDO DE CASTRO BRAGA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. Nº 141/2022, que disciplina a Estrutura Administrativa do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 054/2016.

Art. 2º. A presente lei se aplica a todos os profissionais da enfermagem, incluindo enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, que estão registrados e em exercício no âmbito do município.

Art. 3º. A carga horária semanal dos profissionais de enfermagem no âmbito do Município de Governador Nunes Freire passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os princípios constitucionais e legislação federal vigente.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será exercida de maneira a garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública.

Art. 4º. A presente lei não altera os vencimentos dos profissionais de enfermagem atuantes no município de Governador Nunes Freire, não podendo haver redução dos vencimentos ou alteração que prejudique os vencimentos atualmente percebidos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/03/2025).

Luís Fernando de Castro Braga

Prefeito de Governador Nunes Freire/MA